LEI MUNICIPAL Nº 3.910

Concede auxilio financeiro e abre credito especial no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio financeiro no valor de NCZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) ao Esporte Clube Faixa Azul, sediado em Poço Grande, Distrito de Igrejinha, para fins de efetuar parte do pagamento proveniente de aquisiçΓo de imóvel onde já encontra-se instalado um campo de futebol do Clube.

Paragrafo único - O referido Clube devera apresentar comprovante da aquisiçΓo do imóvel num prazo de 120 dias, a contar da data da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) no Orçamento do Município para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadaçΓo a maior do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposiç·es em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 OUTUBRO DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.AdministraçΓo